



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA



CORREDOR LADO DIREITO

Sumário

INTRODUÇÃO	3
Carta de Serviços ao Usuário.....	3
APRESENTAÇÃO	3
IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	4
Composição da Mesa Diretora – 2019	5
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	6
OUVIDORIA	6
Processo Legislativo	8
Regimento Interno	8
Lei Orgânica.....	8
As Comissões.....	9
Sessões Plenárias	9
PARLAMENTAR	10
Funções do Vereador	10
RELAÇÃO DOS VEREADORES 7ª LEGISLATURA 2.017 a 2.020	12
SERVIÇOS AO USUÁRIO	13
Site.....	14
Serviço de Ouvidoria	15

INTRODUÇÃO

Carta de Serviços ao Usuário

A Carta de Serviços ao Usuário (CSU) da Câmara Municipal de Mirante da Serra tem como objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público. Em resumo, a CSU é um documento que visa esclarecer sobre os serviços ofertados pela Câmara Municipal, trazendo ao cidadão informações claras e precisas quanto às formas de acesso, os prazos de resposta, os horários de atendimento e também oportunizando um maior conhecimento das atividades desempenhadas pelo Órgão.

APRESENTAÇÃO

A Carta de Serviços é um documento público elaborado com base nos princípios do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GESPÚBLICA, que orienta as organizações públicas na adoção de práticas de excelência. Por este motivo, ao lançar a Carta de Serviços, a Ouvidoria do CMMS - Câmara Municipal de Mirante da Serra disponibiliza informações claras e precisas quanto às ferramentas para acesso aos serviços prestados ao cidadão.

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Negócio:

Fomento do Controle Social e da Transparência.

Missão:

Promover o exercício do controle social das políticas públicas implementadas pelo Municípios de Mirante da Serra e garantir o direito ao acesso à informação, por meio de canais de comunicação variados.

Visão: Ter excelência na atuação como instrumento de acesso da sociedade a Câmara Municipal de Mirante da Serra para, de forma clara, garantir participação popular no controle da gestão da administração pública do Município. Valores: Qualidade, Agilidade, Comprometimento, Responsabilidade, Ética e Transparência.

A Câmara de Vereadores exerce o Poder Legislativo no Município de Mirante da Serra, por força das Constituições Federal e Estadual e da Lei Orgânica, o Parlamento é composto por 09 vereadores eleitos. Ao reunir representantes dos mais variados segmentos, a Câmara é o espaço onde a população tem contato com seus representantes e pode apresentar suas reivindicações e sugestões, exercendo assim sua cidadania. O Plenário da Câmara, composto pela reunião dos vereadores em exercício, é o Órgão Deliberativo soberano do Legislativo Municipal. Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do município. A Câmara também possui a função de fiscalizar os atos do Poder Executivo, além de deliberar sobre assuntos de sua competência privativa, como organizar seus serviços internos e conceder homenagens a pessoas que tenham prestado serviços relevantes à cidade. As sessões ordinárias são abertas à comunidade e acontecem todas as segundas feiras, com início às 19h, no **Plenário Eduardo Valverde**, localizado na Rua Marechal rondo, 2413. Centro. Mirante da Serra-Ro. O Poder Legislativo é o poder-símbolo do regime democrático representativo. Nele encontram-se representados diferentes segmentos sociais e seus membros são escolhidos pela própria população. O conceito de representatividade, que pode parecer demasiado abstrato, se torna visível nas cidades, onde o Poder Legislativo é exercido pelos vereadores nas dependências das Câmaras Municipais. Nestes locais, os munícipes têm contato com seus representantes e podem se expressar, fazer suas reivindicações, sugestões, ou seja, exercer sua cidadania. No município de Mirante da Serra não é diferente, os representantes do Poder Legislativo exercem a função de porta-vozes das demandas da comunidade, além de cumprir seus papéis de legisladores e fiscalizadores do Poder Executivo Municipal.

Composição da Mesa Diretora – 2019

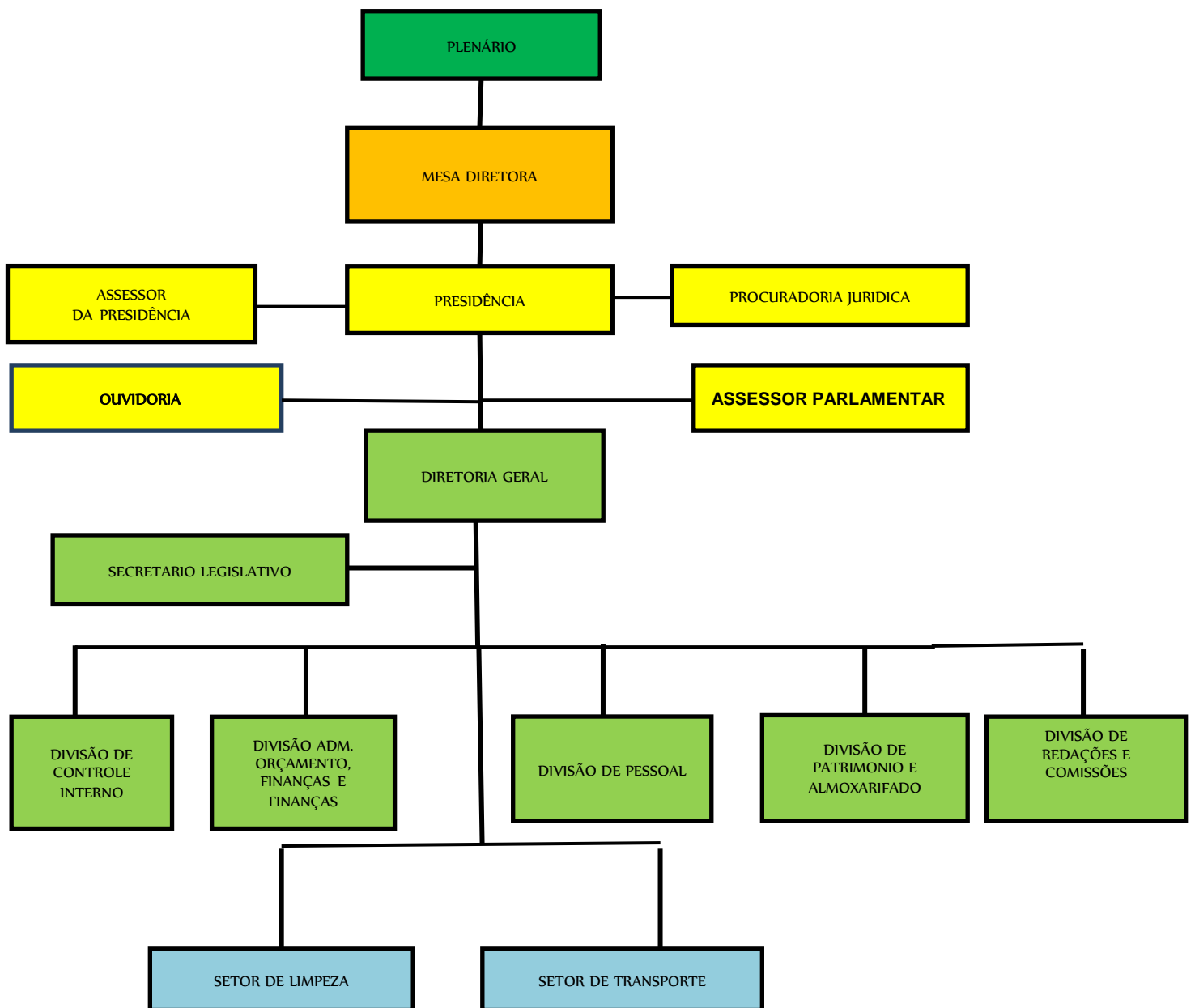
Vereador Hilton Emerick de Paiva (PRP)
Presidente

Vice-presidente
Vereador Cristiano Correa da Silva (PRP)

1º secretário
Vereador Josimar Souza Nerys (SD)

2º secretário
Vereador Martinho Freire da Silva (PTB)

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



- **- Mesa Diretora Vereadores:**

- a) **Presidente: Hilton Emerick de Paiva** – Fone (69) 3463 2330, (69) 99911 4090 – Endereço: Marechal Rondon, 2413 - Centro – CEP. 76926- 000 – Mirante da Serra – RO.
- b) **Vice Presidente:** Cristiano Correa da Silva - Fone (69) 3463 2330, (69) 99963 4530 – Endereço: Rua Marechal Rondon, 2413 – Centro - Centro – CEP. 76926- 000 – Mirante da Serra – RO.
- c) **1º Secretário:** Josimar Souza Nerys - Fone (69) 3463 2228 ou (69) 99927 8121 Endereço: Rua Marechal Rondon, 2413 – Centro - Centro – CEP. 76926- 000 – Mirante da Serra – RO.
- d) **2º Secretário:** Martinho Freire da Silva - Fone (69) 3463 2330 ou (69) 99959 4588 - Endereço: Rua Marechal Rondon, 2413 – Centro - Centro – CEP. 76926- 000 – Mirante da Serra – RO.
- e) **Diretor: Daniel Gomes dos Santos** – Fone (69) 3463 2228 ou (69) 99365 7534 - Endereço: Rua Marechal Rondon, 2413 – Centro - Centro – CEP. 76926- 000 – Mirante da Serra – RO.

- Controladoria Interna:

- f) **Controlador:** Antônio Pereira Estevan – Fone (69) 3463 – 2228 ou (69) 99992 4870 - Endereço: Rua Marechal Rondon, 2413 – Centro - Centro – CEP. 76926- 000 – Mirante da Serra – RO.

- Secretaria de Fin/Cont. e Orçamento:

- g) **Secretária:** Selma Shirley da Silva Pereira – Fone (69) 3463 2228 ou (69) 99987 6932 - Rua Marechal Rondon, 2413 – Centro - Centro – CEP. 76926- 000 – Mirante da Serra – RO.
- h) **Chefe Patrimonio/Pessoal:**
- i) **Chefe:** Celso Martins dos Santos – Fone (69) 3463 2228 ou (69) 99959 2644 – Endereço: Rua Marechal Rondon, 2413 – Centro - Centro – CEP. 76926- 000 – Mirante da Serra – RO.
- J) **Taquigrafia:** Osvaldo Gonçalves dos Santos Fone (69) 3463 2228 ou (69) 99957 7428 – Endereço: Rua Marechal Rondon, 2413 – Centro - Centro – CEP. 76926- 000 – Mirante da Serra – RO.

I) **Procuradoria Jurídica;** Clebson Lopes da Silva Justino, Fone (69) 3463 2228 ou (69) 99215 - 4147 – Endereço: Rua Marechal Rondon, 2413 – Centro - Centro – CEP. 76926- 000 – Mirante da Serra – RO.

Obs: Demais cargos existentes na Estrutura não há responsáveis neste período, por se tratar de câmara de pequeno porte.

Processo Legislativo

Regimento Interno

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Mirante da Serra - contém artigos que tratam da composição, das competências e das normas de funcionamento da Casa. Dispõe sobre as atribuições dos vereadores e membros da Mesa Diretora, sobre as normas de tramitação das proposições apresentadas pelo Executivo e pelos vereadores, além da organização das sessões e audiências.

O Regimento Interno da Câmara Municipal é também a norma disciplinadora dos direitos e deveres dos parlamentares e dos partidos que compõem o Parlamento. Ele define a atuação das comissões permanentes e temporárias e contém as normas que padronizam os procedimentos no âmbito do Poder Legislativo.

Lei Orgânica

A Lei Orgânica Municipal é o instrumento maior de um Município, promulgada pela Câmara Municipal, segundo princípios estabelecidos na Constituição Federal e Estadual. Contém a base que norteia a vida da sociedade local. Seus objetivos são o bem-estar social, o progresso e o desenvolvimento de um povo

As Comissões

As Comissões são órgãos de estudo, investigação e representação da Câmara e podem ser temporárias ou permanentes.

a) Comissões Temporárias

Destinam-se a apreciar assuntos relevantes ou excepcionais, ou a representar a Câmara, com atribuições e prazo de funcionamento definidos no momento de sua criação.

b) Comissões Permanentes

Têm como principais atribuições promover estudos, pesquisas e investigações sobre problemas de interesse público relacionados com a sua competência, além de propor a aprovação ou rejeição, total ou parcial, ou ainda o arquivamento das proposições sob seu exame, bem como elaborar os projetos dela decorrentes.

As Comissões Permanentes:

- I - Comissão de Constituição e Justiça e Redação;
- II - Comissão de Finanças e Orçamento;
- III – Obras, Serviços Públicos;
- IV - Comissão de Educação Saúde e Assistência Social.
- V – Comissão Permanente de Meio Ambiente e Pesca.

Sessões Plenárias

A Câmara Municipal de Canoas tem quatro tipos de reuniões ou sessões: Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Especiais.

Ordinárias - são as sessões regulares, realizadas às segunda feira, a partir das 19h00min, na quais ocorrem as discussões e votações de temas e projectos, requerimentos de interesse da população.

Extraordinárias - A Câmara Municipal, quando necessário, reúne-se extraordinariamente durante o recesso para analisar projetos, podendo, em caso de urgência ou de interesse público relevante, ser convocada sessão extraordinária também no período ordinário.

Solenes - As sessões solenes destinam-se a comemorações ou a homenagens e nelas poderão usar a palavra os oradores convidados e as lideranças de bancadas. As

sessões solenes serão convocadas pela Mesa ou por deliberação da maioria absoluta do Plenário, para o fim específico que lhe for determinado, tendo a duração máxima de duas horas.

Especiais - As sessões especiais destinam-se a dar posse aos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, para realizar a eleição da Mesa Diretora da Câmara, recepção ao Prefeito e para promover reunião relacionada com o interesse público, também chamada de audiência pública. As sessões especiais têm a duração necessária ao seu objetivo.

PARLAMENTAR

Funções do Vereador

Além dos pronunciamentos (discursos) sobre assuntos de interesse da população e da atribuição de fiscalizar o Executivo Municipal, o vereador discute e apresenta proposições, que são as matérias deliberadas pelo Plenário. As proposições, ou proposições, são de vários tipos:

Projeto de Emenda à Lei Orgânica - Visa alterar a Lei Orgânica. Pode ser apresentada apenas por vereadores, através da assinatura de, no mínimo, um terço deles; pelo prefeito ou pela sociedade, mediante a assinatura de 5% dos eleitores do município.

Projeto de Lei Complementar - Trata-se de matéria complementar à Lei Orgânica Municipal e necessita de análise de uma comissão especial. Exemplos: Código de Obras, Código Tributário e Fiscal, Lei do Plano Diretor, Estatuto do Servidor Público Municipal, Código de Posturas e Código do Meio Ambiente.

Projeto de Lei - É a proposição que disciplina assunto da competência do município. Está sujeita à aceitação do prefeito que pode concordar, transformando em lei, ou discordar, apresentando veto ao projeto. A maioria das leis provém de projeto de lei ordinária ou simplesmente, projeto de lei.

Projeto de Decreto Legislativo - Disciplina assunto de exclusiva competência do Legislativo, mas que gera efeitos externos a ele. Exemplo: fixação da remuneração do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores.

Projeto de Resolução - Também é proposição de assunto de exclusiva competência do Legislativo, mas com efeitos internos. Exemplo: alteração do Regimento Interno.

Indicação - É a proposição apresentada solicitando medidas de interesse público a outro ente, órgão ou empresa prestadora de serviço público.

Requerimento - Proposição, oral ou escrita, de autoria de vereador, comissão ou líder de bancada, dirigida ao Presidente da Câmara sobre assunto determinado. Exemplos: pedido de maior prazo para relatar matéria, de moções, de votos de congratulações, entre outros.

Pedido de Informações - É a proposição que visa obter do Poder Executivo, e também de outros órgãos, informações sobre assuntos diversos, relacionados às questões municipais. É um instrumento muito importante, pois através dele é possível exercer a função fiscalizadora do vereador.

Emenda - É a proposta que visa alterar outra proposição. Deve ser apresentada por vereador, comissão ou líder de bancada, podendo ser aditivas (que acrescentam), substitutivas (que substituem) e redacionais (que alteram a redação).

Substitutivos - São as emendas globais, ou seja, que alteram todo o conteúdo de outra proposição.

Subemenda - É a emenda apresentada para alterar outra emenda.

Parecer - é o documento exarado por uma Comissão ou por um relator sobre matéria sujeita à sua análise. Sempre é emitido com observância das normas estipuladas no Regimento Interno e têm por finalidade esclarecer à Mesa, à Presidência ou ao Plenário os aspectos técnicos (inclusive jurídicos) e políticos do assunto submetido à Comissão, possibilitando-lhes deliberar com maior conhecimento do assunto.

Apreciar o **Veto** - ato pelo qual o Prefeito, por razões definidas em Lei, nega (total ou parcialmente), a sanção a uma lei votada pelo Legislativo Municipal. Isso acontece quando o projeto é julgado inconstitucional ou contrário aos interesses públicos. Obs.: O veto não é uma proposição legislativa, mas sim consequência de uma.

RELAÇÃO DOS VEREADORES 7ª LEGISLATURA 2.017 a 2.020

Mesa Diretora 01-01-2019 a 30-12-2020

VEREADOR: HILTON EMERICK DE PAIVA PRP VEREADOR PRESIDENTE
E-MAIL: hiltonvereador@hotmail.com
DATA NASCIMENTO: 31-08-1973
ENDEREÇO: RUA SABINO LEMES Nº 2513
CÔNJUGE: MARIA ELIANE NUNES DE OLIVEIRA

VEREADOR: CRISTIANO CORREA DA SILVA – PRP – VEREADOR VICE PRESIDENTE
E-MAIL: kiti.prp@hotmail.com
DATA NASCIMENTO: 24-03-1977
ENDEREÇO: RUA EDSON DUARTE LOPES Nº 3103
CÔNJUGE: ADRIANA APARECIDA VICENTE

VEREADOR: EVALDO DUARTE ANTÔNIO – PDT - VEREADOR VICE-PRESIDENTE
E-MAIL: evaldobrother@hotmail.com
DATA NASCIMENTO: 26-07-1979
ENDEREÇO: RUA PORTO VELHO Nº 3085
CÔNJUGE: MIRIAN GARCIA PINHEIRO

VEREADOR: JOZIMAR SOUSA NERYS – SD - VEREADOR 1º SECRETÁRIO
E-MAIL: mazinnery@gmail.com
DATA NASCIMENTO: 25-01-1970
ENDEREÇO: AVENIDA DOS MIGRANTES Nº 1694
CÔNJUGE: SOLANGE CANO DE LUNA NERYS

VEREADOR: MARTINHO FREIRE DA SILVA – PTB- VEREADOR 2º SECRETÁRIO
E-MAIL: martinhosilvafreire@hotmail.com
DATA NASCIMENTO: 02-07-1963
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I Nº 2131

Demais Pares

VEREADOR: ADINEUDO DE ANDRADE PP - VEREADOR
E-MAIL: vereadoradineudo.pp@hotmail.com
DATA NASCIMENTO: 07-05-1964
ENDEREÇO: RO 470 KM 67 ZONA RURAL
CÔNJUGE: DALVA DE OLIVEIRA ANDRADE

VEREADOR EDER DE SOUZA TRINDADE – PSDB VEREADOR
E-MAIL: eder-trindadems@gmail.com
DATA NASCIMENTO: 07/11/1982
ENDEREÇO: av. Brasil nº 2845
CÔNJUGE: JACKELLINY KELLI PEREIRA TRINDADE

VEREADOR: DANIEL ANDRADE – PSDB VEREADOR
E-MAIL: danielandradevereador@gmail.com
DATA NASCIMENTO: 16-06-1969
ENDEREÇO: RO 470 KM 67 LT 12 GB 5 ZONA RURAL
CÔNJUGE: ROSIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA ANDRADE

VEREADOR: JOSE BARBOSA GONÇALVES – PSDB VEREADOR
E-MAIL: zebarbosa01@hotmail.com
DATA NASCIMENTO: 16-10-1963
ENDEREÇO: LINHA 64 DA RO 470 KM 09 LT 71 GB 20 ZONA RURAL
CÔNJUGE: ANA MARIA NOGUEIRA GONÇALVES

SERVIÇOS AO USUÁRIO

I) Divisão Legislativa

Serviços disponíveis: informações sobre a tramitação e votação de Projetos de Lei, Decretos, Resoluções, Boletins com a pauta das Sessões, Atas das Sessões e Leis Municipais.

Requisitos necessários para acessar o serviço: identificação e contato com o setor Legislativo.

Canais de comunicação:

Telefone: 69 3463 2228 – 3463 4330

E-mail: <https://mirantedaserra.ro.leg.br>

Presencial: Rua Marechal Rondon, nº 3413

Cep: 76926 - 000

Horários de Atendimento das 07:00 às 13:00

II) Divisão Administrativa

a) Seção de Informações ao Cidadão, Protocolo e Arquivo

Serviços disponíveis: atendimento geral ao cidadão, Serviço de Informações ao Cidadão – SIC de que trata a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e de protocolo geral de documentos/requerimentos, com encaminhamento aos setores competentes.

Requisitos necessários para acessar o serviço: identificação e preenchimento de formulário/requerimento, conforme orientação fornecida pelo setor. Os pedidos de acesso à informação de que trata a Lei nº 12.527/2011 poderão ser criados diretamente pelo usuário através de *link* específico existente no *site* da Câmara Municipal <https://mirantedaserra.ro.leg.br>

Canais de comunicação:

Telefone: 69 3463 2228 – 3463 4330

E-mail: <https://mirantedaserra.ro.leg.br>

Presencial: Rua Marechal Rondon, nº 3413

Cep: 76926 - 000

Horários de Atendimento das 07:00 às 13:00

Mecanismos de Consulta: a consulta do andamento das solicitações originadas via SIC poderão ser acompanhadas através de chave de acesso gerada no momento da criação da solicitação ou através de contato pelos canais de comunicação disponibilizados.

b) Unidade de Serviços de Recursos Humanos

Serviços disponíveis: emissão de certidões e declarações com relação à situação funcional do agente ou servidor, ativo ou inativo, e informações relacionadas.

Requisitos necessários para acessar o serviço: identificação e preenchimento de formulário/requerimento junto ao setor de Protocolo.

Canais de comunicação:

Telefone: 69 3463 2228 – 3463 2330

e-mail: <https://mirantedaserra.ro.leg.br>

Rua Marechal Rondon, nº 2413

III) Divisão Financeira

Serviços disponíveis: atendimento dos pedidos de informações relacionados à Lei de Acesso à Informação, quando relacionados à sua área de atuação, tais como: orçamento, finanças, pagamentos, contabilidade, controle patrimonial, compras, formação de preço médio para composição de licitações.

Requisitos exigidos:

- Formalização de pedido de informação via SIC (Serviço de Informação ao Cidadão).

Canais de comunicação:

Telefone: 69 3463 2228 – 3463 2330

e-mail: <https://mirantedaserra.ro.leg.br>

Rua Marechal Rondon, nº 2413

Site

Serviços disponíveis: ampla cobertura das atividades desempenhadas pelo Poder Legislativo Felipense, com apresentação de informações Institucionais, dos Parlamentares, das Comissões e do Processo Legislativo. Ainda, oferece acesso ao Portal da Transparência, e para os canais de comunicação disponibilizados ao cidadão, tais como o E-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) e o Serviço de Ouvidoria, entre outras informações.

Serviço de Ouvidoria

Serviços disponíveis: acesso ao Serviço de Ouvidoria, que consiste na promoção e atuação direta na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos através do recebimento, análise e encaminhamento das manifestações.

Requisitos necessários para acessar o serviço: as manifestações via Serviço de Ouvidoria poderão ser criadas diretamente pelo usuário através de *link* específico existente no *site* da Câmara Municipal (<https://mirantedaserra.ro.leg.br>) ou através de identificação e preenchimento de formulário/requerimento, conforme orientação fornecida pelo setor de Protocolo.

Canais de comunicação:

Telefone: 69 3463 2228 – 3463 2330

e-mail: <https://mirantedaserra.ro.leg.br>

Rua Marechal Rondon, nº 2413

O controle social é um dever e um direito de todos. O Poder Legislativo é a Casa do Povo, sempre de portas abertas, almejando a melhor prestação de serviços à população.

Acompanhe e atualize-se pelo nosso site:

<https://mirantedaserra.ro.leg.br>

Poder Legislativo de Mirante da Serra – Rondônia/Brasil.